

EDITAL nº 18/2016

O Coordenador do Curso de Graduação em Direito RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que divulga a Classificação Final do resultado do Processo Seletivo Docente, realizado com base no Edital nº 12/2016 com a finalidade de selecionar profissionais para o cargo de Docente de Ensino Superior na Faculdade Cesusc, conforme Lista de Classificação constante do item I deste Edital.

A efetiva contratação dos Docentes obedecerá o estabelecido no Edital nº 12/2016, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Faculdade Cesusc e as condições gerais estabelecidas no item II deste Edital.

I – CLASSIFICADO

Disciplina:

1. Direito Administrativo II

Monica de Medeiros Gaspar de Sousa (1º Classificado)

Rafael de Almeida Pujol (2º Classificado)

II - CONDIÇÕES GERAIS:

II.1 - O candidato classificado em primeiro lugar, na disciplina de “**Direito Administrativo II**” deverá comparecer na Coordenação de Gestão de Pessoas, até a data de 22 de julho de 2016, das 10h às 12h e das 13h30 às 18h, para fins de efetivação de contratação. Será encaminhada mensagem eletrônica, com todas as instruções necessárias, para realização da mesma.

II.2 – Em caso de impossibilidade de contratação do candidato classificado em primeiro lugar em qualquer disciplina, a Faculdade efetuará contato direto com o candidato classificado em segundo lugar sem a necessidade de divulgação de novos Editais.

II.3 - O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração referente à titulação, informada no ato da inscrição, por meio da qual for contratado, de acordo com a tabela salarial praticada pela Faculdade Cesusc.

II.4 - O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de emprego, readaptação ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou

FACULDADE CESUSC

intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

II.5 - A contratação inicial se dará por prazo determinado, a título de experiência.

II.6 - Os aprovados poderão requerer declaração de classificação no processo seletivo junto à Coordenação de Gestão de Pessoas.

III – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Cesusc.

Publique-se.

Florianópolis, 21 de julho de 2016.

Profº MSc. Rogério Duarte da Silva
Coordenador do Curso de Direito